

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 059/2025**  
**Sistema Armazenamento de Dados Storagee**  
**Proteção de Dados**

**ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 1:**

Em relação a proposta que deverá ser postada no site a fim de participarmos do pregão, entendemos que será suficiente o envio do ANEXO VI Modelo de Proposta de Preços e o preenchimento dos demais campos obrigatórios como Marca, Modelo e Valor unitário e Total. Desta forma, não seria necessário anexar arquivos como documentos de habilitação e comprovações técnicas (catálogos) neste momento, visto que a proposta solicitada no edital, bem como esses documentos citados entendemos que deverão ser apresentados pelo licitante vencedor após etapa de lances. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 1:** Sim, está correto seu entendimento

**Questionamento 2 :**

O objeto da presente licitação prevê, na **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, alínea 'I' que, *"mediante aval prévio da CONTRATANTE, utilizar-se de serviços terceirizados de pessoa física ou jurídica como meras atividades-meio para a consecução dos fins pactuados, desde que não implique qualquer transferência de responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações ora avençadas e contanto que não viole os princípios e normas legais e infralegais aplicáveis à relação firmada entre as partes"*. É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções especializadas que demandam uma quantidade maior de técnicos por um período determinado, a utilização de técnicos de parceiros autorizados e certificados pelo fabricante ou o próprio fabricante, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa e com maior qualidade para a Administração Pública, para a execução desses serviços. Ratificamos que a Contratada continuará mantendo a total responsabilidade pelos serviços da solução e, responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Desta forma, entendemos que o licitante vencedor poderá utilizar-se deste tipo de mão de obra de parceiros certificados pelo fabricante ou o próprio fabricante, para prestar os serviços objeto do edital. Nossa entendimento está correto?

**Resposta 2:**

Sim, está correto seu entendimento

**Questionamento 3:**

**Escopo da migração:** A migração contempla apenas os dados do ambiente de arquivos (NAS) ou também inclui os dados de backup existentes sob controle do software da IBM TSM?

**Resposta 3:**

Não haverá migração de dados de backup do NAS. O sistema atual será mantido para fins de restore.

**Questionamento 4:**

**Catálogo e histórico de backups:** Caso a migração dos dados de backup seja necessária, deve incluir também a migração do catálogo/histórico de jobs do software IBM TSM para o novo software?

**Resposta 4:**

Não haverá migração de dados ou catálogos armazenados no sistema de backup do Spectrum Protetc (sistema atual de backup)

**Questionamento 5:**

**Integração com Tape Library IBM TS4500:** A integração prevista é apenas para utilização futura ou também para recuperação de backups existentes?

**Resposta 5:**

A Tape Library será usada tanto para futuras utilizações no novo software como também continuará sendo utilizada para restore no sistema de backup existente, para isso ela será particionada. Para fins de licenciamento ela deverá estar 100% licenciada para o novo software, ou seja, seus 12 drives deverão estar licenciados para o pleno uso.

**Questionamento 6:**

Entendemos que devido da não obrigatoriedade de Vistoria Técnica nos sites da PROCEMPA, o material necessário para montagem física dos sistemas que estão sendo contratados sendo elétrica (tomadas/cabos/disjuntores) ou lógica com fornecimento de cabeamento estruturado de rede de Fibra óptica assim como de Cobre ou qualquer outro material será provida pela Contratante, com exceção do material descrito neste edital. Estamos certos neste entendimento?

**Resposta 06**

O entendimento está parcialmente correto, (tomadas/cabos/disjuntores) são de responsabilidade da contratante, o restante é de responsabilidade da contratada.

**Questionamento 07:**

Entendemos que os recursos de montagem física da solução proposta serão provida pela Contratante tais como espaço em Rack Padrão de 19' com as suas respectivas PDU's devidamente energizadas e disponíveis para operação. Estamos certos neste entendimento?

**Resposta 07:**

O entendimento está parcialmente correto, desde que os equipamentos não ultrapassem a altura de 6Us, a responsabilidade será da contratante. Caso contrário, conforme itens 4.26, 8.1.44, deverá ser fornecida pela contratada.

**Questionamento 08:**

Entendemos que toda a infraestrutura de cabeamento elétrico e lógico (Cabos de Fibra para conexão da rede SAN, cabos de Rede Cat6 para a conexão à rede LAN, bastidores, DIO's, distribuidores lógicos), tomadas, disjuntores elétricos será provido pela Contratante para a instalação física do objeto deste edital. Estamos certos neste entendimento?

**Resposta 08:**

Idem Resposta 6, incluindo bastidores, DIO's, distribuidores lógicos como responsabilidade da contratante.

**Questionamento 09:**

Entendemos que a mão de obra necessária de serviços para a instalação de toda a infraestrutura citada no item anterior será provida pela Contratante. Estamos certos neste entendimento?

**Resposta 09:**

O entendimento está parcialmente correto. A instalação dos equipamentos nos racks será de responsabilidade da contratante, com acompanhamento da contratada.

**Questionamento 10:**

Tendo em vista não localizarmos de forma explícita no edital e seus anexos, o local de entrega do objeto ofertado nesse certame, solicitamos que informe o endereço correto de entrega e informações adicionais, como horários e dias da semana de entrega.

**Resposta10:**

Rua João Neves da Fontoura, 91  
Bairro Azenha - Porto Alegre/RS  
CEP 90050-030

**Questionamento 11:**

Tendo em vista o previsto no Anexo 04 – 16. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO do OBJETO, entendemos que todos os documentos exigidos nos itens 16.1 a 16.7, só deverão ser entregues após a adjudicação do objeto desse edital, dentro do prazo disposto no item 16.5. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 11:**

Está correto o entendimento.

**Questionamento 12:**

Em relação a modalidade de licenciamento do Software de Backup (item 12 do termo de referência)

12.69.1. O licenciamento deverá ser baseado em uma das seguintes modalidades:

12.69.1.1. Capacidade, sendo esta tida como o volume total de dados, na origem, efetivamente protegidos pelo software de backup medido na unidade Petabyte (PB). Quantidade: 4 PB (um petabyte);

12.69.1.2. Por CPU Socket, sendo considerada a quantidade de CPUs dos hosts virtualizados e demais servidores físicos existentes no ambiente da PROCEMPA:111 (cento e onze);

12.69.1.3. Por carga de trabalho protegida (Workload), seja ela máquina virtual, servidor físico. Quantidade: 2000 cargas de trabalho;

12.69.2. Independente do licenciamento oferecido a licença deve possibilitar a instalação ilimitada de agentes e com todos os recursos do software liberados;

Solicitamos esclarecer qual a modalidade de licenciamento requerido para o software de backup sendo licenciamento por subscrição ou licenciamento perpetuo?

**Resposta 12:**

O licenciamento deverá ser por subscrição.

**Questionamento 13:**

Quanto as condições de entrega do objeto da contratação, solicitamos esclarecimentos quanto a alguns pontos:

a. Por favor, confirme o endereço do local de entrega

**Resposta 13:**

Idem resposta questionamento 10

b. Em que andar ou pavimento será(ão) instalado(s) o(s) equipamento(s)?

**Resposta:** segundo andar

c. Existe entrada específica para o recebimento de equipamento(s) no cliente?

**Resposta:** Sim.

d. O endereço desta entrada é o mesmo do local de entrega?

**Resposta:** Sim

e. Existe restrição de trânsito para a chegada de caminhão no local?

**Resposta:** Depende do volume/tamanho/peso e da necessidade de içamento dos componentes da entrega.

f. No trajeto até o local de instalação, existe algum tipo de acesso (elevadores, rampas ou escadas)?

**Resposta:** Sim, escada e doca para içamento.

g. O sistema de refrigeração do Datacenter suporta a demanda para os novos equipamentos?

**Resposta:** Sim.

h. O Datacenter adotou algum padrão de tomadas, por favor, especifique, MARCA, MODELO e possível FORNECEDOR?

**Resposta:** Réguas PDUs não gerenciados com tomada padrão NBR 14136.

i. O Datacenter tem alguma limitação de voltarem, amperagem ou carga? (por exemplo: apenas 220v, não suporta consumo superior a 10KVA por Rack, etc.)?

**Resposta:** Voltagem padrão 220v, com circuitos alimentados por disjuntores de 32ampères. Conforme demanda serão instalados circuitos novos para alimentação dos equipamentos.

j. O quadro elétrico de alimentação possui capacidade para a instalação dos equipamentos?

- **Resposta:** Sim

l. O Datacenter adotou algum padrão de cabeamento lógico? Por favor, identifique. Exemplo: Panduit, Cat6 etc.?

**Resposta:** Para interfaces de management, é usado cabo UTP CAT6. Para conexão com os switches SAN, são usados cordões OM4 Duplex 10M MM LC/UPC - LC/UPC

m. O Datacenter utiliza a distribuição de cabos de forma centralizada, ou seja, a partir de um único ponto (Rack de comunicação) ou distribuída, ou seja, com a utilização de switches Topo de Rack?

**Resposta:** A rede SAN é centralizada em fileira de racks de telecom

**Questionamento 14:**

Em relação ao item 12 – Sistema de Software de Backup

Entendemos que em relação aos serviços relacionados a implementação deste item, não haverá serviços de qualquer natureza de migração de dados de backup de outra plataforma já implementada na infraestrutura da Procempa. Estamos certos neste entendimento?

**Resposta 14:** Está correto o entendimento.

**Questionamento 15:**

Como é de amplo conhecimento do mercado tecnológico, fabricantes de software, não garantem prazos de solução em software, em virtude de muitas vezes dependerem de paths de atualizações para resolução definitiva de determinados problemas, entendemos que obedecendo os prazos de atendimento, mesmo que com uma solução de contorno em casos de problemas de software, atendemos ao solicitado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 15:** Sim, está correto o entendimento.

**Questionamento 16:**

O item 10.3 e 10.4, dispõem a respeito do recebimento provisório e definitivo do objeto a ser adquirido nesse certame, no entanto, deixou de explicitar o prazo para a realização dos recebimentos em dias úteis/corridos. Requer seja informado o prazo máximo de dias para o recebimento definitivo, ora que, esse é o marco inicial dos prazos de pagamento e garantia dos produtos.

**Resposta 16:** O aceite definitivo do objeto será realizado após análise técnica por nossa área responsável. Mediante a complexidade do objeto e de todas as análises a serem feitas, resta prejudicada a fixação de um prazo de recebimento definitivo .

Ressaltamos que é de interesse da Procempa proceder o aceite final o mais breve possível, haja vista os projetos em andamento que envolvem essa solução.

**Questionamento 17:**

Tendo em vista não constar no edital e seus anexos, solicitamos que seja informado o prazo de instalação do objeto desse certame.

**Resposta 17:** O prazo máximo de instalação física deverá ser de 60 dias úteis após a entrega.

**Questionamento 18:**

Em atenção ao processo licitatório em referência, vimos, respeitosamente, solicitar a possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação das propostas comerciais.

O pedido fundamenta-se na necessidade de que os potenciais proponentes tenham tempo hábil para aprofundar a análise técnica e elaborar propostas que tragam benefícios concretos à Administração Pública, tanto em termos de vantagens econômicas quanto de condições comerciais mais competitivas.

Entendemos que a ampliação deste prazo contribuirá para o recebimento de propostas mais estruturadas, aderentes às necessidades do órgão contratante e que maximizem o retorno sobre o investimento público, sem comprometer a isonomia entre os participantes.

Acreditamos que tal medida está em consonância com os princípios da vantajosidade, eficiência e competitividade, conforme preconizado pela legislação vigente.

Contamos com a compreensão desta respeitável Comissão quanto à relevância desta solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Resposta 18: No presente momento, não será possível.**

**Questionamento 19:**

Referente ao item 11.7.1.3, entendemos que será aceito fontes com entrada de 240VAC a 60Hz e 1600 Watts devido a quantidade de placas HBAs solicitadas nos servidores, suportando assim o funcionamento do equipamento na configuração em seu consumo máximo. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 19:**

Padrão da sala é 220VCA de entrada 60Hz.

**Questionamento 20:****Exigência técnica em relação à garantia de 5 anos (itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6)**

Considerando que o item 9.1 estabelece que, enquanto o contrato de garantia e suporte estiver ativo, a atualização tecnológica deverá ocorrer, no máximo, a cada 6 (seis) anos, enquanto a garantia e suporte contratual exigida no edital é de 5 (cinco) anos, solicitamos esclarecer:

- Como será aferida e cobrada a conformidade da atualização tecnológica dentro do ciclo de 6 anos, se a vigência da garantia e suporte exigidos expira em 5 anos (9.1)?
- As obrigações dos itens 9.2 a 9.6
  - substituição de controladoras de I/O pela versão mais recente sem custos (9.2);
  - substituição por modelo equivalente em caso de descontinuidade/end-of-sale com capacidade mínima igual à original, sem custos (9.3);
  - inclusão de todos os serviços sem quaisquer custos adicionais (9.4);
  - substituição sem migração de dados, mantendo identificadores de volume e sem necessidade de reconfiguração dos servidores conectados (9.5);
  - execução sem interrupção e sem redução de desempenho ou aumento de latência (9.6)

- — serão tratadas integralmente dentro do contrato de 5 anos ou haverá instrumento/arranjo contratual específico para viabilizar o 6º ano previsto em 9.1?
- No caso da atualização ocorrer após o 5º ano, quais mecanismos de prorrogação, marcos de aceite e critérios de desempenho/latência serão adotados para garantir a aferição plena do cumprimento dos itens 9.2 a 9.6?

**Resposta 20:**

Embora a contratação inicial de suporte e garantia seja de 60 meses (5 anos), a prática comum para esta classe de equipamentos é a extensão da mesma, desta forma atendendo a premissa acima. O item refere-se a “contrato de garantia e suporte ativo”, não especificamente o contrato inicial. Tendo contrato de garantia e suporte ativa, todos os itens relacionados estão dentro da sua conformidade.

**Questionamento 21:****Forma de pagamento de eventual upgrade/substituição (itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5)**

Em havendo a necessidade de upgrade/substituição de controladoras conforme itens 9.2 a 9.5, e considerando o item 9.4 (“deve estar incluída na oferta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE”), solicitamos esclarecer:

- Se haverá algum pagamento antecipado vinculado à execução dessa obrigação (após a assinatura do contrato principal e antes da execução do upgrade/substituição), ou
- Se a Administração condicionará qualquer desembolso a etapas de execução com entrega e aceite técnico, mantendo a correlação direta entre cronograma **financeiro e a contraprestação efetiva**.

**Resposta 21:**

O item 9. Atualização Tecnológica – Equipamentos de Armazenamento de Dados do Tipo BLOCO (Storage – Classe I e Classe II) e Equipamento de Armazenamento de Dados do Tipo ARQUIVOS, possui o item:

“9.1. Enquanto o contrato de garantia e suporte estiver ativo, a atualização tecnológica do sistema deverá ocorrer, no máximo, a cada 6 anos, nas seguintes condições.”

Este item estabelece a condição para que os itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, e 9.6 ocorram, não havendo pagamento antecipado.

**Questionamento 22:**

**Conformidade com a Lei 13.303/2016 e mitigação de riscos**  
A Lei nº 13.303/2016 não prevê pagamento antecipado para obrigações futuras. Por analogia, a Lei nº 14.133/2021 (art. 145) admite tal prática apenas em caráter excepcional, mediante justificativa e garantias adequadas. Como será mitigado o risco jurídico e financeiro para o órgão licitante caso haja previsão de pagamento antecipado para atualização tecnológica?

**Resposta 22:**

Não há previsão de pagamento antecipado.

**Questionamento 23:**

Relativo ao faturamento do objeto, considerando o pilar de um dos princípios da licitação, que é ofertar à administração pública, a proposta mais vantajosa, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão aceitará faturamento da licitante, podendo ser pelo CNPJ de suas filiais e/ou Matriz, o que não descaracteriza a matéria da mesma pessoa Jurídica, haja vista, que se trata da mesma raiz do CNPJ. Com isso é possível o provisionamento mais preciso dos custos que

incidam sobre as propostas de preços, obedecendo as regras tributárias. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 23:**

Não, serão aceitos apenas notas fiscais emitidas com CNPJ habilitado no certame.

**Questionamento 24:**

O objeto da presente licitação contempla o fornecimento de equipamentos, softwares e serviços, com suporte e garantia. Para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos.

Diante disto, entendemos que, este respeitoso órgão receberá o faturamento da seguinte forma:

- Nota (s) fiscal (is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware);
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de Software e serviços;
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de serviços de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento;

Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 24:** Sim, está correto o entendimento.

**Questionamento 25:**

Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS)

**25.1)** O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

**Resposta 25.1:** Vide resposta 23.

**25.2)** Caso o entendimento em relação à questão 25.1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação nesse Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

**Resposta 25.2:** Vide resposta 23.

**25.3)** No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 25.2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

**Resposta 25.3:** Vide resposta 23.

**Questionamento 26:**

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos:

Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 26:** Sim, está correto o entendimento.